



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Vigilância Sanitária	4
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	4
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.921, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Proíbe a entrada, utilização e venda de bebidas alcoólicas e de refrigerantes em garrafas de vidro, na via pública, em barracas e nos estabelecimentos comerciais localizados na Praça “Miguel Caselli” e arredores, neste Município, no período de 27 a 28 de dezembro de 2025 e dá outras providências”.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ, Prefeito Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando a necessidade de estabelecer medidas legais de prevenção com o objetivo de evitar situações de perigo à integridade física dos cidadãos na Praça “Miguel Caselli” e arredores, neste Município, no período de 27 a 28 de dezembro de 2025;

Considerando que a entrada, utilização e venda de bebidas alcoólicas e de refrigerantes em garrafas de vidro, poderá causar lesões corporais e situações de perigo de vida aos cidadãos, por aqueles que excederem no uso de bebidas alcoólicas;

Considerando ser dever do Chefe do Poder Executivo deste Município tomar as medidas preventivas legais cabíveis, de ordem pública, na Praça “Miguel Caselli” e arredores, neste Município, no período de 27 a 28 de dezembro de 2025, e

Considerando a necessidade de organizar o fluxo de veículos nas vias locais para melhor andamento do evento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a entrada, utilização e venda de bebidas alcoólicas e de refrigerantes em garrafas de vidro na via pública, em barracas e nos estabelecimentos comerciais localizados na Praça “Miguel Caselli” e arredores, neste Município, no período de 27 a 28 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Cópia deste Decreto deverá ser entregue a cada proprietário de estabelecimento ou do ponto de venda (barraca), localizados Praça “Miguel Caselli” e arredores, neste Município, fazendo-lhe ciente do seu recebimento para o devido cumprimento da manutenção da ordem nos estabelecimentos e nas barracas que venderem bebidas alcoólicas e refrigerantes em garrafas de vidro, por ser de responsabilidade dos seus respectivos proprietários.

Art. 3º - Fica proibido o trânsito de veículos e motocicletas nas vias públicas abaixo identificadas, exceto os veículos dos moradores das referidas ruas, que

receberão um adesivo de “Livre Acesso” que deverá ser colado ao veículo:

I. Rua 7 de Setembro: Entre as Ruas Deoclides Cardoso e a Renato Luiz Marques;

II. Rua Deoclides da Cunha: Entre a Rua 7 de Setembro e a Rua Cesário Alves Vieira;

III. Rua Cesário Alves Vieira,; Entre a Rua Deoclides Cardoso e a Rua Renato Luiz Marques;

IV. Rua Renato Luiz Marques: entre a Cesário Alves Vieira e a Rua 7 de Setembro.

§ 1º - A interdição das referidas vias públicas se dará nos dias 27 a 28 de dezembro de 2025, das 17h00 às 07h00 do dia seguinte.

§ 2º - Os veículos dos moradores das ruas interditadas deverão ficar estacionados dentro das garagens, proibido o estacionamento nas vias públicas em questão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Magda (SP), 01 de Dezembro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 762, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao AUX. DE SERVICOS ESPECIALIZADO, Sra. **KARINA CRISTINA MARQUES**, Matrícula nº 5830, totalizando 20 (vinte) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 05/01/2026 a 24/01/2026.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 763, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao OPERADOR DE MAQUINA, Sr. **JESUS ADEMIR MATAQUEIRO TARDIOLI**, Matrícula nº 5860, totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 23/12/2025 a 21/01/2026.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 3 de 5

PORTARIA N.º 764, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao SERVIÇOS GERAIS, Sra. **BRENDA CARLA BORGES**, Matrícula nº 3160, totalizando 20 (vinte) dias referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 05/01/2026 à 24/01/2026.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 765, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a SERVENTE, Sra. **ROSANGELA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 2720, totalizando 20 (vinte) dias referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 05/01/2026 à 24/01/2026.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 766, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R
E
S
O
L
V
E**

Conceder nos termos da Lei. n.º 1.538, de 14-09-2022, 03 (três) dias de uma Férias, referente ao período aquisitivo: 04-01-2024 a 03-01-2025, convertido em pecúnia ao servidor municipal, Sr. **EDMILSON SARAIVA**, Matrícula nº 58, lotado no cargo em "Comissão" de CHEFE DE OBRAS, Ref. "C-3".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.
Magda (SP), 12 de Dezembro de 2.025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a TÉCNICA ENFERMAGEM, Sra. **FATIMA APARECIDA GONÇALVES**, Matrícula nº 5990, totalizando 25 (vinte e cinco) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 05/01/2026 à 29/01/2026.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 768, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao SERVIÇOS GERAIS, Sr. **BRASILINO FRABIO JUNIOR**, Matrícula nº 2980, totalizando 16 (dezesesseis) dias restante de uma convocação, referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 09/12/2025 à 24/12/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 769, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao ENFERMEIRO 20h, Sr. **GILBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 2520, totalizando 30 (trinta) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 15/01/2026 à 13/02/2026.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
MAGDA (SP), 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 770, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

Considerando: o disposto nos artigos 55, 56, 58, 63 a 65, 68, 69, 70 e 100 da Lei Complementar Municipal nº 062/2011, que autoriza o pagamento de evolução funcional aos Professores, de acordo com os cursos que completar; e

Considerando: que houve requerimento e demonstração do percentual que irá receber nos termos do Memorando nº 10.315/2025, protocolizado em 01 de Dezembro de 2025 e deferido no Despacho nº 2 - 10.315 de 10/12/2025.

Resolve:

1 - Fica concedido a Professora Sra. **rita de Cassia**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 4 de 5

ROSA ALEGRIA, Matrícula nº 5250, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEB II - Inglês, a evolução funcional Via Acadêmica nos termos do Estatuto do Magistério equivalente ao percentual de 2,5%, sobre o vencimento básico, tendo em vista a conclusão do curso a 3ª Graduação em **Educação Física**.

2 - O Presente benefício concedido deverá ser pago a servidora, levando-se em consideração os documentos que acompanham o requerimento.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Magda (SP), 12 de Dezembro de 2025.

Rodolfo Ferreira Kama.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 771, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

Considerando: o disposto nos artigos 55, 56, 58, 63 ao 65, 68, 69, 70 e 100 da Lei Complementar Municipal nº 062/2011, que autoriza o pagamento de evolução funcional aos Professores, de acordo com os cursos que completar; e

Considerando: que houve requerimento e demonstração do percentual que irá receber nos termos do Memorando nº 9.905/2025, protocolizado em 14 de Novembro de 2025 e deferido no Despacho nº 2 - 9.905 de 17/11/2025.

Resolve:

1 - Fica concedido a Professora Sra. **DANITELI DA CRUZ MAZETTI**, Matrícula nº 2964, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEB I, a evolução funcional Via Acadêmica nos termos do Estatuto do Magistério equivalente ao percentual de 2,5%, sobre o vencimento básico, tendo em vista a conclusão do curso a 3ª Graduação em **Geografia**.

2 - O Presente benefício concedido deverá ser pago a servidora, levando-se em consideração os documentos que acompanham o requerimento.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Magda (SP), 12 de Dezembro de 2025.

Rodolfo Ferreira Kama.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 772, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a FISIOTERAPEUTA, Sra. **ELIANE MARTINEZ NOSSA**, Matrícula nº 2100, totalizando 30 (trinta) dias referentes ao período 2023 a 2024, com período de gozo de 05/01/2026 à 03/02/2026.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 773, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a TÉCNICA ENFERMAGEM, Sra. **CLARA APARECIDA PRETO**, Matrícula nº 2961, totalizando 27 (vinte e sete) dias restante de uma convocação, referentes ao período 2024 a 2025, com período de gozo de 05/01/2026 à 31/01/2026.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

Vigilância Sanitária

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33/25 Data de Protocolo: 24/11/2025 CEVS: 352830401-471-000016-1-9 Data de Validade: 12/12/2026 Razão Social: FABIO LUIS CAETANO DE SOUZA ME CNPJ/CPF: 20.459.075/0001-42 Endereço: Rua 7 DE SETEMBRO, 921 CENTRO Município: MAGDA CEP: 15310-009 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO LUIS CAETANO DE SOUZA CPF: ***064978**

A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MAGDA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MAGDA, Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 06, DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor Márcio Leandro Teixeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1587

Página 5 de 5

regulamentares, nos termos da Lei Complementar nº 47, de 12 de março de 2010, ao Servidor Público Municipal do Legislativo MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento Financeiro, lotado na Câmara Municipal de Magda, referentes ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 01/07/2025.

Art. 2º Fica concedido, ainda, o abono pecuniário de férias correspondente a 1/3 (um terço), previsto no artigo 52 da Lei Complementar nº 47/2010.

Art. 3º O período de gozo de férias será de 12/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Magda-SP, 12 de dezembro de 2025.

Pr. IVANO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 07, DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor Heres Estevão Scremin.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, nos termos da Lei Complementar nº 47, de 12 de março de 2010, ao Servidor Público Municipal do Legislativo HERES ESTEVÃO SCREMIN, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, lotado na Câmara Municipal de Magda, referentes ao período aquisitivo de 21/05/2024 a 21/05/2025.

Art. 2º Fica concedido, ainda, o abono pecuniário de férias correspondente a 1/3 (um terço), previsto no artigo 52 da Lei Complementar nº 47/2010.

Art. 3º O período de gozo de férias será de 12/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Magda-SP, 12 de dezembro de 2025.

Pr. IVANO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 08, DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor Paulo Roberto Lojúdice Martinez.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, nos termos da Lei Complementar nº 47, de 12 de março de 2010, ao Servidor Público Municipal do Legislativo PAULO ROBERTO LOJÚDICE MARTINEZ, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Contábil, lotado na Câmara Municipal de Magda, referente ao período aquisitivo de 03/02/2024 a 03/02/2025.

Art. 2º Fica concedido, ainda, o abono pecuniário de férias correspondente a 1/3 (um terço), previsto no artigo 52 da Lei Complementar nº 47/2010.

Art. 3º O período de gozo será de 26/01/2026 a 14/02/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Magda-SP, 12 de dezembro de 2025.

Pr. IVANO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 85a5-5a08-7742-2eca-12



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Magda (SP), Edição nº 1587, ano VIII, veiculado em 15 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por KELLY REGINA MENDES LEONCINI (CPF ***427851**) em 15/12/2025 às 07:24:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/85a5-5a08-7742-2eca-12>